

SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais  
NIF: 500900469  
Avenida do Brasil, 53 Pavilhão 33A \* 1749-003 \* Lisboa

Ano económico de 2025

|                                          |
|------------------------------------------|
| Encomenda n.º 13342 de 31/03/2025        |
| Procedimento aquisição n.º PR2025/6077   |
| Compromisso(s) n.º(s): CM2025SUCH/31885; |
| Proponente: SUCH-SEDE [060COMPRAS]       |
| N.º de PA: PA20251000-060COMPRAS/39;     |

300652

Viamed Ltd  
15 STATION ROAD CROSS HILLS, KEIGHLEY  
BD 20 7DT , UK , UNITED KINGDOM  
NIF: GB287389593

Assunto: P02986 - STOCK

| Quant.         | Unidade | Código | Designação                 | Preço unitário | IVA (%) | Valor s/ IVA |
|----------------|---------|--------|----------------------------|----------------|---------|--------------|
| 4,0000         | Unidade | P02986 | CÉLULA O2 INCUBADORA C2000 | 37,28 €        | 0,00    | 149,13 €     |
| IVA a 0,00 %:  |         |        |                            |                |         | - €          |
| Valor sem IVA: |         |        |                            |                |         | 149,13 €     |
| Valor total:   |         |        |                            |                |         | 149,13 €     |

Observação para o fornecedor: V/ ORÇ QVM155909

Prazo de entrega: 10/04/2025 Prazo de pagamento: 0 dias  
Local de entrega: Armazém Lisboa, Parque De Saúde De Lisboa - Av. Brasil, 53 , Pavilhão 33-A, 1749-003, Lisboa ;

O/ a Contratação Publica

Data: 31/03/2025

A não observância dos aspetos a seguir mencionados pode contribuir para a morosidade na receção, conferência e pagamento da vossa fatura.

1. A fatura a emitir deve indicar o número desta Nota de Encomenda e o número do Compromisso e ser enviada ao nosso serviço financeiro após o fornecimento.
2. A fatura deve respeitar os requisitos legais, nomeadamente os exigidos no art.º 36.º do CIVA, e mencionar a data em que os bens foram colocados à nossa disposição e/ou a data em que os serviços foram realizados.
3. Os bens devem ser entregues no local acima indicado, acompanhados da guia de remessa, onde conste o número desta Nota de Encomenda, os respetivos lotes acordados e lotes dos materiais, quando aplicável.
4. O SUCH privilegia o envio de documentos em formato eletrónico (EDI), sendo o broker do SUCH a ESPAP, I.P.  
Nas situações em que a faturação eletrónica não é legalmente exigida poderá submeter PDF com assinatura digital qualificada para fatfor@such.pt, ou em alternativa direcionar o(s) documento(s) para a seguinte morada:  
Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH) - Parque Saúde de Lisboa Av. do Brasil, N.º 53 Pav. 33-A 1749-003 Lisboa.  
Salientamos que a partir de 01/01/2024 não serão mais aceites faturas em PDF simplificadas.
5. A Fatura tem que, obrigatoriamente, conter a identificação da Nota de Encomenda e do N.º de Compromisso a que diz respeito, deverá também conter a informação de Guia de transporte, local e data de entrega;
6. Cada Fatura emitida apenas pode mencionar uma Nota de Encomenda/N.º de Compromisso;
7. O não cumprimento destes requisitos implica a devolução dos documentos.

